



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.071 /

"APROVA NOVAS TARIFAS PARA OS SERVIÇOS DE TAXI, CHARRETES, ZONA AZUL E TREM TURÍSTICO VÊU DAS NOIVAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que estabelece a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o que foi requerido pelos concessionários dos serviços; e

CONSIDERANDO o que foi aprovado pela Comissão Municipal de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua reunião de 16 de junho de 1994,

D E C R E T A :

ART. 1º - Os serviços de taxis e charretes serão reajustados em 45% (quarenta e cinco por cento) sobre as tabelas atualmente em vigor, devendo o valor apurado ser transformado em "real" pela URV do dia 30/06/94.

PARÁGRAFO ÚNICO - As tabelas dos serviços de que trata este artigo serão publicadas no dia 01/07/94 e passarão a integrar este decreto.

ART. 2º - Ficam fixadas as tarifas de R\$ 0,17 (dezesete centavos), R\$ 0,21 (vinte e um centavos) e R\$ 0,30 (trinta centavos) para aquisição de cartões de estacionamento durante 1/2 (meia), 1 (uma) e 2 (duas) horas, respectivamente, nas zonas azuis do Município de Poços de Caldas.

ART. 3º - Fica autorizado o concessionário Trans Eder Ltda. a proceder aumento no preço das passagens do Trem Turístico "Vêu das Noivas", perfazendo um total de R\$ 0,70 (setenta centavos).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor em 1º de julho de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JUNHO DE 1994.

*Maria Fernandes Caldas*  
MARIA FERNANDES CALDAS

Secret. Munic. Planej. Coord.

*Luiz Antonio Batista*  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1.001, de 21 / 06 / 94.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C T

## TABELA DOS SERVIÇOS DE TAXI

1UT = R\$ 0,48

Taxim. em UT.	A pagar R\$	Taxim. em UT.	A pagar R\$	Taxim. em UT.	A pagar R\$	Taxim. em UT.	A pagar R\$
2,0	0,96	9,2	4,42	16,4	7,87	23,6	11,33
2,2	1,06	9,4	4,51	16,6	7,97	23,8	11,42
2,4	1,15	9,6	4,61	16,8	8,06	24,0	11,52
2,6	1,25	9,8	4,70	17,0	8,16	24,2	11,62
2,8	1,34	10,0	4,80	17,2	8,26	24,4	11,71
3,0	1,44	10,2	4,90	17,4	8,35	24,6	11,81
3,2	1,54	10,4	4,99	17,6	8,45	24,8	11,90
3,4	1,63	10,6	5,09	17,8	8,54	25,0	12,00
3,6	1,73	10,8	5,18	18,0	8,64	25,2	12,10
3,8	1,82	11,0	5,28	18,2	8,74	25,4	12,19
4,0	1,92	11,2	5,38	18,4	8,83	25,6	12,29
4,2	2,02	11,4	5,47	18,6	8,93	25,8	12,38
4,4	2,11	11,6	5,57	18,8	9,02	26,0	12,48
4,6	2,21	11,8	5,66	19,0	9,12	26,2	12,58
4,8	2,30	12,0	5,76	19,2	9,22	26,4	12,67
5,0	2,40	12,2	5,86	19,4	9,31	26,6	12,77
5,2	2,50	12,4	5,95	19,6	9,41	26,8	12,86
5,4	2,59	12,6	6,05	19,8	9,50	27,0	12,96
5,6	2,69	12,8	6,14	20,0	9,60	27,2	13,06
5,8	2,78	13,0	6,24	20,2	9,70	27,4	13,15
6,0	2,88	13,2	6,34	20,4	9,79	27,6	13,25
6,2	2,98	13,4	6,43	20,6	9,89	27,8	13,34
6,4	3,07	13,6	6,53	20,8	9,98	28,0	13,44
6,6	3,17	13,8	6,62	21,0	10,08	28,2	13,54
6,8	3,26	14,0	6,72	21,2	10,18	28,4	13,63
7,0	3,36	14,2	6,82	21,4	10,27	28,6	13,73
7,2	3,46	14,4	6,91	21,6	10,37	28,8	13,82
7,4	3,55	14,6	7,01	21,8	10,46	29,0	13,92
7,6	3,65	14,8	7,10	22,0	10,56	29,2	14,02
7,8	3,74	15,0	7,20	22,2	10,66	29,4	14,11
8,0	3,84	15,2	7,30	22,4	10,75	29,6	14,21
8,2	3,94	15,4	7,39	22,6	10,85	29,8	14,30
8,4	4,03	15,6	7,49	22,8	10,94	30,0	14,40
8,6	4,13	15,8	7,58	23,0	11,04	30,2	14,50
8,8	4,22	16,0	7,68	23,2	11,14	30,4	14,59
9,0	4,32	16,2	7,78	23,4	11,23	30,6	14,69

Bandeira 1: Horário das 6hs às 19hs de segunda a sábado.

Bandeira 2: Horário das 19hs às 6hs nos dias úteis, sábado a partir das 19hs, domingos e feriados o dia todo.

Hora Parada.....R\$ 1,86 .

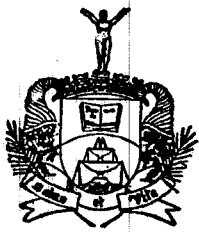
CONFIRA CORRETAMENTE O TOTAL MARCADO NO TAXÍMETRO MULTIPLICADO PELO VALOR LA UT.

Decreto nº 5.071-20-06-94.

POÇOS DE CALDAS



SINCAVI



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

D M C F

## TABELA DOS SERVICOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURISTICOS: (Por charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs)

I- Malharia- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Fábrica de Sabonete- Véu das Noivas- Loces Caseiros- Adega de Vinhos- Country Club.....	R\$ 9,09
II- Boa Vista (Cueijos, Doces, Vinhos)- Recanto Lua de Mel- Represa Bortolan- Barragem Bortolan.....	R\$ 5,00
III- Passeios I e II- Valor Total.....	R\$ 14,99
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	R\$ 4,25
V- Recanto Japonês com parada na Praça das Rosas.....	R\$ 7,44
VI- Passeios IV e V- Valor Total.....	R\$ 11,70
VII- Malharia- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Country Club- Adega de Vinho.....	R\$ 6,00
VIII- Cascata das Antas.....	R\$ 9,01

DEPARTAMENTO MUNICIPAL de TRANSITO

POÇOS DE CALDAS DE 19\_\_

  
DIRETOR

Decreto nº 5.071- 20-06-94

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1012, de 06 / 07 / 94.